

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 025/2021 (Origem nº 016/2021) - Processo nº 068/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires. CONTRATADA: Church Transporte e Locação de Veículos Ltda. GARANTIA DA OBRA: 09 de dezembro de 2.026. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00. OBJETO: Termo de Aditamento ao Contrato mencionado, relativo a demolição e readequação da rampa de acesso ao estacionamento de veículos para concordância da declividade do novo passeio público; Execução de piso tátil de alerta e direcional no novo passeio público e readequação da rampa acessível; Acréscimo da área de grama e terra vegetal em função do aumento da área permeável; Demolição da mureta do acesso à Câmara Municipal; e Pintura em esmalte sintético dos gradis.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR A, PROFESSOR B E PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires torna pública a seleção simplificada para Contratação Temporária de professor na seguinte conformidade:

I - Professor A - para a regência de classes na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, como Auxiliar de Inclusão e Salas de Recursos da Educação Especial;

II - Professor B – para a regência de aulas de todas as disciplinas constantes na matriz curricular do Ensino Fundamental II;

III - Professor de Desenvolvimento Infantil - para atendimento nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no atendimento do Ensino Infantil em regime de atendimento em tempo integral;

As referidas contratações serão exclusivamente para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.217/98, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos e Magistério do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, alterada pela Lei Municipal nº. 5.091/07, alterada pela Lei Municipal nº 5.360/09, alterada pela Lei Municipal nº 5.666/12, alterada pela Lei Municipal 5.910/14, alterada pela Lei Municipal nº 6.157/17, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DAS INSCRIÇÕES

A - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 04 à 06 de janeiro/2022, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na sede da Secretaria de Educação, localizada no Centro Educacional Ayrton Senna, na Avenida Prof. Valdírio Prisco, 193, Centro, Ribeirão Pires.

B - REQUISITOS

São condições para inscrição:

I - Ser brasileiro; ter completado 18 anos de idade; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais;

II - Atender as condições prescritas para admissão de cada cargo:

a - Professor de Desenvolvimento Infantil - diploma de nível médio com habilitação para o magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou cursando o último semestre do curso de licenciatura plena em Pedagogia;

b - Professor A - diploma de nível médio com habilitação para o magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou cursando o último semestre do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

c - Professor B - Licenciatura Plena na disciplina pretendida para inscrição ou cursando o último semestre do curso de Licenciatura Plena na disciplina pretendida;

d - Professor A para Sala de Recursos - Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em AEE e/ou em todas as áreas da Educação Especial, no mínimo de 120 (cento e vinte) horas; diploma de Licenciatura Plena de qualquer área e de certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento ou extensão em todas as áreas da Educação Especial e/ou AEE, no mínimo de 120 (cento e vinte) hora

C - NO ATO DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos e informações:

I - Documento de Identidade – (original e cópia);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) - (original e cópia);

III - Comprovante de Residência - (original e cópia);

IV - Certidão de Nascimento dos filhos Menores - (original e cópia);

V – O candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

VI – Documentos de comprovação da habilitação conforme os requisitos necessários para a inscrição pretendida – (original e cópia) – na seguinte conformidade:

1 - Diploma de Licenciatura na área da Educação, se houver - (original e cópia);

2 - Diploma de Licenciatura das Matérias Específicas - (original e cópia) (apenas para Professor B);

3 - Diploma de Magistério com habilitação em Educação Infantil - (original e cópia);

4 - Diploma de Pedagogia com habilitação nas diversas deficiências - (original e cópia);

5 - Certificado de Títulos e Cursos na área de Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas - (original e cópia);

6 - Declaração assinada pelo Diretor da Escola Pública na qual tenha prestado serviço como docente, computada em dias trabalhados - (original e cópia);

7 - Cursos de especialização em deficiência, em qualquer área de excepcionalidade, de no mínimo 120 horas - (original e cópia);

VII - Se aluno de curso de licenciatura, apresentar declaração de matrícula e frequência de último ano/semestre expedida pela Instituição de Ensino Superior especificando claramente que é aluno concluinte do último semestre/ano – apenas o original;

VIII - outros cursos - (original e cópia).

As inscrições somente serão efetivadas mediante a apresentação dos documentos exigidos e, demais pertencentes à inscrição pretendida. Nos casos previstos no item VII, quando ocorrer a contratação, obrigatoriamente, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do referido curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

DOS RECURSOS

A relação com os inscritos será publicada no site: www.ribeiraopires.sp.gov.br em 10/01/2022 e divulgada na sede da Secretaria de Educação na mesma data, cabendo um dia útil para recurso – 11/01/2022.

A relação final dos inscritos será divulgada na sede da Secretaria de Educação e publicada no site: www.ribeiraopires.sp.gov.br em 12/01/2022.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos ao processo desta seleção pública obedecerá aos seguintes critérios:

1 - Prova Escrita a ser realizada no dia 14/01/2022, conforme segue:

- às 8h30min para Professor A e Professor de Desenvolvimento Infantil;
- às 13h30min para Professor B;

Local: Escola Municipal Engenheiro Carlos Rohm I, localizada à Rua Primeiro de Maio, 170 - Jardim Itacolomy - Ribeirão Pires.

Observações:

- A prova será de caráter classificatório e terá duração de no máximo 3 horas, não sendo permitida a saída de candidatos antes de 30 minutos do início de sua realização;
- Os portões de acesso ao local da prova serão abertos às 8h e 13h e fechados às 8h30min e 13h30min, respectivamente;
- A prova constará de 14 questões objetivas de múltipla escolha, com valor de 0,5 ponto por questão, totalizando o máximo de 7 pontos, e 01 (uma) questão dissertativa, valendo 3 pontos. Total do valor da prova será de 10 (dez) pontos;
- O candidato que não acertar nenhuma das questões propostas, ou não comparecer para a sua realização será considerado eliminado do processo seletivo;
- Os candidatos deverão estar presentes preferencialmente com antecedência de, no mínimo, 30 minutos antes do horário previsto para início do Processo de Seleção, para identificação e registro de presença. Após o horário de início da realização das provas, em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos no local da sua realização;
- Os três últimos candidatos de cada local onde as provas estiverem sendo realizadas deverão permanecer na sala até que o fiscal lacre o envelope com todas as provas e façam as devidas vistorias;
- Os conteúdos dos objetos de avaliação, serão exigidos na seguinte conformidade:

a – habilidades - todo o enfoque da prova será para avaliar as habilidades que vão além do mero conhecimento de conteúdos, buscando sempre a abrangência das compreensões, suas aplicações, análises, sínteses e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio e compreensão dos candidatos para a sua prática em sala de aula;

b – conhecimentos pedagógicos:

- Educação/sociedade e prática escolar,
- Tendências pedagógicas na prática escolar,
- O trabalho escolar por habilidades e competências,
- Sequência didática - o trabalho escolar por meio de projetos,
- Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa,
- Processo ensino-aprendizagem,
- Relação professor/aluno,
- Compromisso social e ético do professor,
- Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, técnicas e meios,
- Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas,
- Planejamento escolar - planos: da escola, de ensino e de aula,
- Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/96).

2- Títulos e Experiência Profissional:

Aos candidatos classificados na prova objetiva, será acrescentada a pontuação de títulos e experiência profissional, conforme segue:

a - Títulos:

Doutorado na área da Educação	10 Pontos
Mestrado na área da Educação	08 Pontos
Pós-Graduação na área da Educação	06 Pontos
Licenciatura Plena (a não exigida para o cargo)	05 Pontos
Curso de 30 horas ou mais na área da Educação (últimos 03 anos)	01 Ponto por Curso

Cursos de Extensão na área da Educação – mínimo 120 horas	03 Pontos
---	-----------

b - Experiência Profissional:

Magistério Público Municipal de Ribeirão Pires (como docente)	1,0 Ponto ao dia
Magistério Público Estadual (como docente)	0,1 Ponto ao dia
Magistério Público Federal (como docente)	0,1 Ponto ao dia

3. Os critérios para desempate:

- Idade - candidato mais idoso;
- Candidato com maior número de filhos menores.

DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Os candidatos aprovados prestarão serviço na Rede Municipal de Ensino, do município da Estância Turística de Ribeirão Pires, conforme segue:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	-Escolas de Período Integral (Creche).
Professor A	-Classes de Educação Infantil; -Classes do Ensino Fundamental -1º ao 5º ano; - Sala de Recursos; -Auxiliar de aluno de Inclusão.
Professor B	-Aulas das disciplinas do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano; -Disciplinas de Arte, Inglês e Educação Física, no Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação Infantil; -Sala de Recursos.

DAS CONVOCAÇÕES PARA AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO

- As sessões iniciais de atribuições de classes ou aulas objeto desta Seleção Pública para a Contratação Temporária de Professores ocorrerão mediante edital de convocação dos candidatos classificados, devidamente afixados na sede da Secretaria de Educação e amplamente divulgados em todas as Escolas Municipais, especificados os dias, hora e locais, obedecendo rigorosamente a classificação até o momento da atribuição, ou seja, cada sessão de atribuição obedecerá a sequência numérica dessa classificação sendo que a sessão seguinte iniciará a partir do último candidato chamado na sessão anterior.

- O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade - RG e do cadastro de pessoas físicas - CPF ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos mencionados, na sede da Secretaria de Educação ou em outro local a ser divulgado no Edital das sessões de atribuição de classes ou aulas;

- No decorrer do ano, além do Edital de convocação para as sessões de escolha, **os candidatos serão avisados da data e hora das referidas escolhas mediante e-mail através do endereço fornecido no ato da inscrição;**

- Não haverá atribuição de classes ou aulas ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados, devendo o mesmo aguardar uma nova oportunidade de escolha depois de atendidos todos os inscritos na sequência da classificação, não sendo, portanto, eliminado do concurso;

- Sob nenhuma hipótese **nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento dos procedimentos de convocação para a sessão de escolha.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2022, exclusivamente;

- A contratação será realizada dentro das necessidades da Secretaria de Educação, respeitando a legislação pertinente e rigorosamente a classificação final;

- Os contratos terão prazo de vigência de 01 (um) ano, prorrogáveis por até 03 (três) anos, de acordo com a lei vigente;

- Os candidatos classificados que no momento da atribuição estiverem impedidos em assumir a classe ou as aulas por incompatibilidade de horário, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, poderão ser convocados posteriormente para novas atribuições respeitando-se a classificação final.

- Os candidatos classificados que no momento da atribuição estiverem exercendo funções ou cargos em outros órgãos públicos ficarão sujeitos à comprovação dos horários de trabalho para a devida apreciação de acumulação de cargos nos termos da Constituição Federal;

- O salário será de acordo com a carga horária atribuída, conforme segue:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL EM R\$
Professor de Desenvolvimento Infantil	40 horas	2.886,24
Professor A – Educação Infantil Parcial	24 horas	1.881,40
Professor A – Inclusão Infantil	24 horas	1.881,40
Professor A – Inclusão Fundamental	32 horas	2.508,54
Professor A – Ensino Fundamental I	32 horas	2.508,54
Professor A – Ensino Fundamental I	40 horas	3.135,68
Professor A	44 horas	3.449,25
Professor B – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	A ser definida no momento da atribuição	18,23 h/a

- A classificação será publicada em 19/01/2022, no site: www.ribeiraopires.sp.gov.br e afixada na mesma data na sede da Secretaria de Educação;

- Os candidatos terão 01 (um) dia para recurso a partir da primeira publicação, sendo que no dia 21/01/2022, será publicada no site: www.ribeiraopires.sp.gov.br a classificação final e afixada na sede da Secretaria de Educação;

- A convocação inicial para a sessão de atribuição de classes ou aulas será divulgada em data posterior.

Ribeirão Pires, 17 de dezembro de 2021.

Rosi Ribeiro de Marco
Secretária

PORTARIA Nº. 33.750, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. PRORROGAR, nos termos do Artigo 142 da Lei Municipal nº 4.217/98, o prazo para conclusão da apuração determinada pela Portaria nº. 33.541, de 14 de Outubro de 2021, cujos trabalhos são conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 4452/2021.

PORTARIA Nº. 33.751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. PRORROGAR, nos termos do Artigo 142 da Lei Municipal nº 4.217/98, o prazo para conclusão da apuração determinada pela Portaria nº. 33.533, de 28 de Setembro de 2021, cujos trabalhos são conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1933/2021.

PORTARIA Nº. 33.752, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. PRORROGAR, nos termos do Artigo 142 da Lei Municipal nº 4.217/98, o prazo para conclusão da apuração determinada pela Portaria nº. 33.534, de 28 de Setembro de 2021, cujos trabalhos são conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1951/2021.

PORTARIA Nº. 33.753, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. PRORROGAR, nos termos do Artigo 142 da Lei Municipal nº 4.217/98, o prazo para conclusão da apuração determinada pela Portaria nº. 33.532, de 28 de Setembro de 2021, cujos trabalhos são conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 2222/2021

PORTARIA Nº. 33.769, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. EXONERAR a funcionária CLEONICE MEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 19.673.516-6 e CPF nº. 140.579.008-37, do cargo de Chefe de Unidade de Atividades Culturais, regime estatutário, provimento em comissão, lotada na Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a contar de 20 de Dezembro de 2021. Processo nº. 2774/2021

PORTARIA Nº. 33.770, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. EXONERAR o funcionário CLAUÍCIO GONÇALVES BENTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 20.477.223-0 e CPF nº. 140.547.538-25, do cargo em comissão de Secretário, lotado na Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a contar de 20 de Dezembro de 2021, com o retorno do mesmo ao seu cargo efetivo. Processo nº. 354/2010

PORTARIA Nº. 33.771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. EXONERAR o funcionário ANDRÉ MOSCATELLI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 48.930.146-0 e CPF nº. 416.552.648-77, do cargo de Diretor de Juventude, Esporte e Lazer, regime estatutário, provimento em comissão, lotado na Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a contar de 20 de Dezembro de 2021. Processo nº. 6915/2012

PORTARIA Nº. 33.772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. EXONERAR a funcionária SILVIA HATSUE NAKAMURA CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 34.107.340-4 e CPF nº. 322.334.998-75, do cargo de Dirigente de Artes Visuais, regime estatutário, provimento em comissão, lotada na Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a contar de 20 de Dezembro de 2021. Processo nº. 2768/2021

PORTARIA Nº. 33.773, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. EXONERAR a funcionária MARIA CRISTINA SATIMI ARAKI MACHADO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.248.850-X e CPF nº. 040.835.978-10, do cargo de Assessor de Atividades Turísticas e Culturais, regime estatutário, provimento em comissão, lotada na Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a contar de 20 de Dezembro de 2021. Processo nº. 178/2021

PORTARIA Nº. 33.774, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. EXONERAR o funcionário ANDRÉ LUIS BARBOSA LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 18.118.166-6 e CPF nº. 097.235.238-41, do cargo de Subsecretário, regime estatutário, provimento em comissão, lotado na Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a contar de 20 de Dezembro de 2021. Processo nº. 3139/2005

PORTARIA Nº. 33.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. DESIGNAR o funcionário MÁRCIO PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 42.781.116-8 e CPF nº. 227.522.228-66, Assessor Especial de Governo, lotado na Secretaria de Governo, para responder interinamente pela Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a contar de 20 de Dezembro de 2021. Processo nº. 192/2021